



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0000249-30.2025.5.18.0007
AUTOR: HALLAX MATTOS CARDOSO
RÉU: AGROGEO METAL FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6479858

Destinatário: AGROGEO METAL FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Certifico e dou fé que, no dia 07/11/2025, às 15:10 horas, em cumprimento ao r. mandado, compareci à Estrada 131, Lt. 463. nº 237, Chácara L, Galpão 03, Recreio de São Joaquim, Goiânia - GO, onde procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito da executada, AGROGEO METAL FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para garantia da execução de R\$ 30.232,16, atualizada até 07/08 /2025:

01 (UMA) PRENSA EXCÊNTRICA, CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) TONELADAS, EM FERRO FUNDIDO, NAS CORES AZUL E AMARELA, PEDAL DE ACIONAMENTO DAS CASAS DE MÁQUINAS, SEM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO APARENTES, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

AUTO DE PENHORA E FOTOS DO BEM EM ANEXO.

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do Sr. Cleiton de Souza, sócio-proprietário da executada, conforme auto em anexo, que se obrigou a não abrir mão do bem sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Certifico, ainda, que no dia 07/11/2025, intimei a executada, AGROGEO METAL FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na pessoa de seu sócio-proprietário, Cleiton de Souza, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, tendo o mesmo recebido a contrafé.

Assim, devolvo eletronicamente o mandado à origem, **cumprido com a finalidade atingida.**

GOIANIA/GO, 09 de novembro de 2025
CLAUDIA ALVES GARCIA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, em 09/11/2025, às 08:37:23 - e484510
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25110908352857800000076745124?instancia=1>
Número do processo: 0000249-30.2025.5.18.0007
Número do documento: 25110908352857800000076745124



15.10h

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 0000249-30.2025.5.18.0007

MANDADO ID 6479858

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2025, compareci à Estrada 131, Lt 463, nº 237, Chácara L, Galpão 03, Chácaras Recreio São Joaquim, Goiânia - GO em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

CREDORA: HALLAX MATTOS CARDOSO

DEVEDORE: AGROGEO METAL FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

para garantia da dívida de **R\$ 30.232,16**, atualizado ate 07/08/2025, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

01 (uma) prensa excêntrica, capacidade para 80 (oitenta) toneladas, em ferro fundido, nas cores azul e amarela, pedal de acionamento das rodas de máquinas, sem identificação de marca e modelo aparentes, funcionamento e em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Cláudia Alves Garcia da Silva
 Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

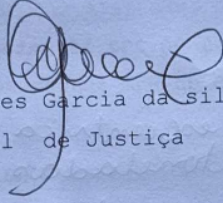
AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem penhorado em
 mãos Eliton de Souza, brasileiro, RG. 1969302
SPTC/GO, CPF. nº 548.329.931-00, sócio -
proprietário.

, que se obriga a não abrir mão do bem sem autorização do MM. Juiz, sob as
 penas da Lei.

(siti)

Goiânia, 07 de novembro de 2.025.

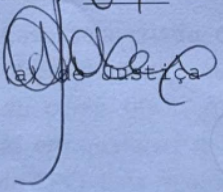

 Cláudia Alves Garcia da Silva
 Oficial de Justiça

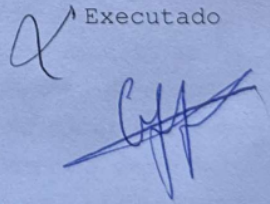

 Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência
 da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5
 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a
 contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo
 RECEBIDO a contrafé.

Goiânia, 07 de novembro de 2.025.


 Oficial de Justiça


 Executado

OBSERVAÇÕES:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PROCESSO: 0000249-30.2025.5.18.0007
MANDADO: 6479858
AUTOR: HALLAX MATTOS CARDOSO E OUTROS (1)
RÉU: AGROGEO METAL FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS (1)

Fls.: 6

HISTÓRICO FOTOGRÁFICO



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
e484510	09/11/2025 08:37	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
0a017da	09/11/2025 08:37	Auto_Penhorados_6479858AGROGEO	Auto de Penhora
7ef807b	09/11/2025 08:37	Bens_Penhorados_6479858agrogeo	Fotografia